

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - RAE

Realizada em 01 de abril de 2019 - 14h30 às 16h20

Local: Sala de Reuniões do Conselho de Administração (Sede do TRF5 / 15º Andar)

PAUTA:

Avaliação do desempenho da 5ª Região nas Metas Nacionais do Poder Judiciário e da Justiça Federal em 2018.

ATA

Estiveram presentes na Reunião de Análise Estratégica os seguintes membros do Comitê de Gestão Estratégica – Desembargador Presidente Manoel de Oliveira Erhardt, Desembargador Corregedor Paulo Machado Cordeiro, Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Élio Wanderley de Siqueira Filho, Diretor Geral Fábio Rodrigo de Paiva Henriques e Assessor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística Luiz Carlos Targino Dantas -, além da Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal, Joana Carolina Lins Pereira e do Supervisor da Seção de Gestão de Projetos e Processos Eduardo Victor de Assis Menezes. Aberta a sessão, o Presidente do TRF5, Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt designou a Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal Joana Carolina Lins Pereira e o servidor Eduardo Victor de Assis Menezes para secretariarem a Reunião. Na sequência, foi passada a palavra ao servidor Luiz Carlos Targino Dantas, a quem coube fazer a apresentação dos resultados alcançados nas Metas em 2018 pelo Tribunal e Seções Judiciárias sob sua jurisdição. O discurso do servidor esteve alinhado com os slides anexos a esta Ata. Quanto à Meta 1, narrou o servidor Luiz Targino, que o desempenho consolidado da 5ª Região (JF5) foi de 105,5%, tendo sido, até então, a Meta plenamente cumprida. Os destaques positivos foram os desempenhos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais, com 108,8% e 103% de graus de cumprimento, proporcionando o aumento do desempenho consolidado da Região. Registrou, ainda, que se deu um aumento de 8,14% no quantitativo total de casos novos na 5ª Região, entre os anos de 2017 e 2018, tendo os Juizados Especiais Federais da 5ª Região experimentado um aumento de 12% de processos ingressados e no 2º Grau em torno de 2%, no mesmo período. Quanto ao quantitativo de processos julgados, verificou-se um aumento de 8,56% entre 2017 e 2018, na 5ª Região, tendo o 2º Grau alcançado um aumento dos julgados de 13% e os Juizados Especiais um acréscimo percentual da ordem de 12% dos julgados, no mesmo intervalo de tempo. Ao segregar por instâncias, os dados apresentados pelo servidor Luiz Targino evidenciaram que os 1º e 2º Graus e os Juizados Especiais apresentam um desempenho superior ao do ano precedente, ficando, apenas, as Turmas Recursais com desempenho semelhante ao apresentado no ano de 2017. Frisou que cabe observar, por fim, que no ano de 2018 apenas os Juizados Especiais e as Turmas Recursais da 5ª Região apresentam graus de cumprimento acima da meta. Quanto à Meta 2, o servidor Luiz Targino afirmou que, em relação aos processos distribuídos até 31/12/2013, nos 1º e 2º graus, a JF5 alcançou o percentual de cumprimento consolidado de 94,51%, tendo o 2º grau julgado 99,85% dos processos ingressados no período de referência. No 2º grau, apesar de não ter julgado 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, houve um passivo líquido de apenas 17 processos pendentes



de julgamento no final de 2018. Já em relação aos distribuídos em 2014, o percentual de julgamento atingiu 98,69%, ultrapassando a meta de 85%. No âmbito dos Juizados Especiais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização (TRU), cuja meta era julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, a JF5 alcançou o percentual de julgamento consolidado de 99,84% e, no final do exercício de 2018, os juizados especiais da 5ª Região apresentaram um total de 28 processos pendentes de julgamento, as turmas recursais apenas 9 processos não julgados, de acordo com os critérios da meta. Na TRU, todos os processos pendentes de julgamento no período de referência foram julgados. Quanto ao resultado consolidado, no âmbito da Justiça Federal, verificou-se que a 5ª Região alcançou grau de cumprimento de 99,4%, sendo suplantada pelas 2ª e 4ª (100,8% e 102,2%, respectivamente) Regiões e tendo desempenho superior as 1ª e 3ª Regiões (90,0% e 95,8%, respectivamente). Sobre a Meta 3, conforme dados apresentados por Luiz Targino, a 5ª Região alcançou o percentual de 8,5%, quando o mínimo estabelecido na descrição da meta era de 2% na proporção de processos conciliados em relação aos distribuídos. Destacou, o expositor, que o desempenho dos Juizados Especiais da 5ª Região, obteve o percentual de 11,70% de conciliações em relação aos ingressados no período de referência da meta. Comparativamente aos demais regionais, salientou Luiz Targino, que a 5ª Região teve um desempenho significativo, com um grau de cumprimento inferior apenas à 1ª Região, que alcançou 9,5%. Avançando a sua exposição, passou a descrever os resultados alcançados com a Meta 4, na qual a JF5 alcançou o significativo percentual de julgamento de 83,60% (correspondendo a um percentual de cumprimento de 119,5% do passivo) referente a todo estoque de ações de improbidade administrativa e de ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até o final de 2015, tendo, dessa maneira, alcançado a meta com destaque. Ainda sobre as ações de improbidade administrativa, destacou Luiz Targino que a JF5 atingiu o percentual de julgamento de 83,8% do estoque total, de acordo com os critérios de cálculos da meta, tendo como destaque o desempenho do 2º grau, com 86,59% de julgamento das ações ingressadas até o final de 2015. Já sobre as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até o final de 2015, a JF5 atingiu percentual de julgamento de 82,5%, tendo como fator determinante o desempenho do 2º grau (91,09%). Destacou, ainda, Luiz Targino que, em relação aos demais regionais, a 5ª Região alcançou o maior grau de cumprimento da Justiça Federal na Meta 4/2018. No que diz respeito à Meta 5/2018, consoante apresentação do servidor Luiz Targino, a JF5 alcançou o percentual de cumprimento de 101,16%. O total líquido de execuções não fiscais na JF5, no ano de 2018, resultou em 105.471 processos, com 106.693 execuções não fiscais baixadas no mesmo período. Comparando os desempenhos obtidos aos exercícios de 2017 e 2018, Luiz Targino destacou que, em relação a 2017, houve um decréscimo de desempenhos, tendo o 1º grau passado de 83,3% para 56,6% e os JEFs de 209% para 168,8%. Já o 2º grau, apontou o expositor, que houve um movimento no sentido inverso, com um pequeno acréscimo de 100% para 103,3% em 2018. Frisou, contudo, que o seu acervo não é determinante para o cumprimento da meta. Quanto ao julgamento das ações coletivas, previstos na Meta 6, a JF5 atingiu o grau de cumprimento de 108,9% de julgamento das ações distribuídas até 31/12/2014, correspondendo um índice de julgamento de 92,56% do estoque de ações pendentes de julgamento no final do período de referência da meta. Em números absolutos, conforme apresentado nos dados estatísticos, de um passivo de 1.787 ações coletivas pendentes de julgamento em 31/12/2014, a JF5 julgou 1.667 ações até o final do exercício de 2018. Ressaltou, Luiz Targino, que em relação ao desempenho dos demais regionais, a 5ª Região alcançou o maior grau de cumprimento



da Justiça Federal na Meta 6/2018. A partir desse ponto, Luiz Targino passou a descrever os resultados alcançados com as Metas Específicas. Quanto às Ações Criminais, salientou que o esforço empreendido para baixar quantidade maior de processos criminais do que os ingressados no ano de 2018, resultou, para a JF5, o excepcional desempenho de 123,28%, considerando, neste caso, os processos que entraram e saíram da suspensão, no período de referência. Registrou, ainda, que em 2018, foram distribuídos um quantitativo de 5.947 processos criminais na JF5, tendo sido baixados, no mesmo ano, 5.651 ações criminais, destacando-se o 1º grau, com um percentual 168,3% de processos baixados em relação ao quantitativo de ingressados. Ainda, com relação ao desempenho do julgamento de processos criminais na meta específica, a JF5 atingiu o grau de cumprimento de 122,9% de processos criminais julgados, quando comparado com o quantitativo de feitos distribuídos em 2018. Novamente, salientou Luiz Targino, o destaque foi a performance do 1º grau, com percentual de julgamento de 168,8% em relação às ações criminais distribuídas. Frisou, ainda, que ao verificar o comparativo de desempenho referente aos exercícios de 2017 e 2018, percebe-se que, em relação a 2017, há um pequeno decréscimo de desempenho da JF5 quanto ao percentual de processos baixos, tendo passado de 128,2% para 123,3%. Já em relação aos processos julgados, o sentido foi inverso, ocorreu um aumento de desempenho de 110,1% para 122,9%. Apresentou, também, o comparativo regional, no qual a JF5 atingiu os maiores graus de cumprimento da Justiça Federal, em 2018, na baixa e julgamento de processos criminais. Sobre as Ações Penais, no tocante ao julgamento efetivado até o final do exercício de 2018, de 70% das ações penais vinculadas aos crimes relativos ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2015, a JF5 alcançou o percentual de cumprimento de 127,82%, correspondendo a um percentual de julgamento de 89,47% do passivo, atingindo, dessa maneira, a meta estabelecida. Quanto à Meta relativa à sustentabilidade, à qual vinculam-se todas as metas do Plano de Logística Sustentável (PLS), o Tribunal alcançou o percentual de 80% das metas cumpridas do PLS. Após apresentação dos resultados alcançados nas Metas de 2018, o servidor Luiz Targino fez os seguintes comentários acerca das Metas de 2019: as Metas 1 e 5 e a específica relativa às ações criminais mantiveram as mesmas descrições do exercício anterior; a Meta 2 foi atualizada quanto aos períodos de referência; a Meta 3 teve seu percentual majorado, passando para 5% dos processos conciliados; a Meta 4 sofreu modificação nos percentuais das faixas de cumprimento e atualizações dos períodos de referência, tendo a 5ª Região optado pela faixa 2. Na Meta 6 foi alterado o período de referência, tendo a 5ª Região optado pela vinculação à faixa 1. A Meta específica, concernente às ações penais, passou por alteração do período de referência. Além disso, está prevista modificação na descrição da meta específica de Sustentabilidade. Concluída a apresentação do servidor Luiz Targino, retornou a fala ao Desembargador Presidente Manoel de Oliveira Erhardt. Abriu para manifestação dos demais presentes, dos quais se colheuram elogios pelos resultados alcançados em toda a 5ª Região. O Presidente agradeceu o empenho e comprometimento de todos durante o seu período de gestão, tecendo votos de sucesso para a nova gestão e para o Comitê de Gestão Estratégica, o qual terá nova composição, em razão da renovação da mesa diretora a ser empossada em 03 de abril próximo. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, às 16h20, deu por encerrada a reunião e, eu, JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada.

